



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Telefax (32) 3576 1130

LEI
Nº 813 /2010

Concede subvenção ao Clube da Melhor Idade “Por do Sol” e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo-MG

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Clube da Melhor Idade “Por do Sol”, inscrita no CNPJ sob o nº 07.765.485/0001-53, no importe de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o exercício de 2010.

Artigo 2º- Convênio a ser firmado entre o Município de Dores do Turvo e o Clube da Melhor Idade “Por do Sol” para o ano de 2010, disciplinará direitos e obrigações das partes.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do exercício em vigor.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2010.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Dores do Turvo, 20 de outubro de 2010.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

